

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 107/95 de 12 de dezembro de 1995.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Medicina Legal Estadual, sediada em Boa Vista”.

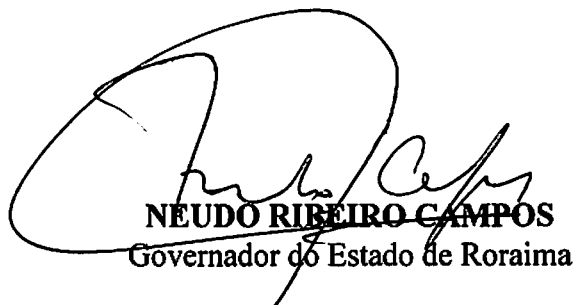
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Instituto Médico Legal Dr. Benigno José de Oliveira, a Unidade de Medicina Legal Estadual sediada em Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 12 de dezembro de 1995.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima